



ARNEIROZ

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE
A Comissão Permanente de Licitação
Concorrência Pública nº 2021.10.28.1

DADOS DO PROPONENTE

Pessoa Física/Jurídica: _____
Cpf/Cnpj: _____
Endereço: _____

OBJETO

ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ARNEIROZ/CE, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA LEI Nº 018/2020 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

Item	Descrição do Imóvel	Valor Proposto R\$

O Valor total desta proposta é de R\$ _____

DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar os termos deste Edital, bem como, que visitei o imóvel objeto da presente alienação, estando cientes de todas as circunstâncias e características que envolvem o imóvel e que não poderei alegar, para nenhuma finalidade, desconhecimento de suas condições e características, assim como de possíveis restrições impostas por leis municipais e que será de minha única e exclusiva responsabilidade, todas as despesas inerentes a esta compra.

Arneiroz/CE, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável/Proponente



ARNEIROZ



ANEXO III MODELO DE TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, tendo participado da Concorrência Pública nº 2021.10.28.1, para aquisição do imóvel situado à _____, venho tornar pública minha desistência da referida aquisição. Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo como desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo. Declaro estar ciente de que a presente desistência importa na penalidade prevista no Item 13 do Edital da Concorrência Pública nº 2021.10.28.1

Arneiroz/CE, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Responsável/Proponente



ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Por este instrumento as partes ao final nomeadas e assinadas têm entre si, ajustada e contratada a presente operação de Compra e Venda com o respectivo preço, na forma da opção manifestada neste Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA

1.1. Tendo em vista proposta que lhe fora feita pelo(a) ora Comprador(a) _____, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, compromissa a Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, inscrita no CNPJ/MF nº 06.748.297/0001-54, localizada na Praça Joaquim Felipe, nº 15, Centro, nesta Cidade, ora Vendedora, a venda do seguinte imóvel: _____, cuja venda pelo preço de R\$ _____, a ser pago conforme Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONFISSÃO DE DÍVIDA

2.1. O(A) Comprador(a), que passa a ser denominado(a) DEVEDOR(A), confessa dever à Vendedora, a importância referida na cláusula primeira, obrigando-se a pagá-la na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO

3.1. A venda do imóvel será realizada mediante pagamento, conforme as condições abaixo descritas:

3.1.1. O licitante, cuja proposta seja a vencedora, pagará, imediatamente após o encerramento do processo licitatório, o sinal correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor da arrematação;

3.1.2. O recolhimento do restante do valor deverá ser feito no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do compromisso de compra e venda.

CLÁUSULA QUARTA – IMPONTUALIDADE

4.1. Ocorrendo impontualidade na satisfação de qualquer obrigação de pagamento, pelo(a) DEVEDOR(A), a quantia a ser paga corresponderá ao valor da obrigação em moeda corrente nacional, corrigida monetariamente até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% (um por cento) ao mês, pro cada dia.

CLÁUSULA QUINTA – IMISSÃO DE POSSE E ENCARGOS FISCAIS

5.1. O(A) DEVEDOR(A) é, neste ato, imitado na posse do imóvel que lhe é comprometido à venda, com todos os encargos e vantagens desta imissão decorrentes, correndo por sua conta exclusiva, doravante, todos os impostos, taxas, multas e demais encargos, que recaem ou vierem a recair sobre o imóvel, obrigando-se a pagá-los nas épocas próprias às repartições competentes, reservando-se a VENDEDOR(A), o direito de, a qualquer tempo, exigir a respectiva comprovação. Na hipótese de atraso do(a) DEVEDOR(A), no cumprimento dessas obrigações e caso não prefira a VENDEDOR(A) considerar rescindida a promessa de compra e venda, fica-lhe reservado o direito de efetuar o pagamento de qualquer dos encargos referidos nesta cláusula, obrigando-se, neste caso, os DEVEDORES, a reembolsá-la de todas as quantias assim despendidas, atualizadas monetariamente, e acrescidas dos juros estipulados neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – TRANSFERÊNCIA DE DIREITOS

6.1. O(A) DEVEDOR(A) não poderá transferir ou ceder, sob pena de rescisão deste contrato, os direitos decorrentes da Compra e Venda, sem anuência expressa da VENDEDOR(A), que deverá comparecer no ato para manifestar a sua concordância.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÕES



7.1. O(A) DEVEDOR(A) se responsabiliza pelas declarações que consubstanciam condições prévias à assinatura deste contrato, quais sejam:

- a) inexistência de responsabilidade decorrente de tutela, curatela, interdição ou testamentária porventura a seu encargo;
- b) veracidade das indicações sobre o seu estado civil, nacionalidade, profissão e identificação.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO DA PROMESSA REVERSÃO DA POSSE

8.1. Operar-se-á a rescisão do presente Contrato de Compra e Venda, com a conseqüente reversão da posse do imóvel à VENDEDOR(A) e demais cominações à espécie aplicáveis, sem que assista ao(a) DEVEDOR(A) o direito de qualquer pagamento, restituição ou retenção por benfeitorias, nos casos previstos em lei e ainda:

- 8.1.1. Se o(a) DEVEDOR(A) ceder ou transferir a terceiros seus direitos e obrigações relativos ao imóvel em venda, sem o prévio e expresso consentimento da Prefeitura Municipal de Arneiroz;
- 8.1.2. se o(a) DEVEDOR(A-ES) faltar(em) ao pagamento;
- 8.1.3. Se contra o(a) DEVEDOR(A) for movida qualquer ação ou execução, ou decretada qualquer medida judicial que, de algum modo, afete o imóvel prometido em venda, no todo ou em parte;
- 8.1.4. Se o(a) DEVEDOR(A) incidir em insolvência;
- 8.1.5. Se verificada não ser verdadeira qualquer das declarações feitas pelo(a) DEVEDOR(A) à Prefeitura Municipal de Arneiroz;
- 8.1.6. Se houver infração de qualquer cláusula do presente contrato;
- 8.1.7. Se o(a) DEVEDOR(A) deixar de pagar, nas épocas próprias, os impostos, taxas e quaisquer outros tributos e contribuições que incidam, direta ou indiretamente, sobre o imóvel compromissado;

CLÁUSULA NONA – PENA CONVENCIONAL

9.1. No caso da PREFEITURA precisar recorrer a medidas judiciais, em consequência do não cumprimento das obrigações constantes deste contrato, ficará o(a) DEVEDOR(A) sujeito(a) à pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o montante em atraso, conforme o caso, devidamente corrigidos e às demais cominações legais e contratuais, além dos honorários advocatícios e das custas judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – ESCRITURA DEFINITIVA

10.1. O contrato definitivo de compra e venda do imóvel ora compromissado será outorgado ao(a) COMPRADOR(A) após o pagamento na forma ajustada neste contrato e dos demais encargos nele previstos ou aos seus herdeiros ou sucessores, quando for o caso e, em qualquer hipótese, desde que o(a) COMPRADOR(A) tenha cumprido todas as obrigações aqui assumidas, cabendo a PREFEITURA apresentar tão somente o seu título de propriedade e as certidões negativas ou declarações de praxe, inclusive da Previdência Social, correndo as despesas relativas ao imposto de transmissão, se devido, quitações fiscais e emolumentos cartorários por conta exclusiva do(a) Comprador(a) e/ou de seus herdeiros e sucessores, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

11.1. Para dirimir quaisquer questões que decorram direta ou indiretamente deste contrato, fica eleito o foro de Arneiroz/CE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Arneiroz/CE, ___ de _____ de 2021

José Gomes Nogueira da Silva
Ordenador de Despesas
PROMITENTE VENDEDOR

Nome do Representante Legal
Cpf _____
Razão Social (conforme caso)
Cnpj (conforme caso)
PROMITENTE COMPRADOR



ARNEIROZ



TESTEMUNHAS:

Nome: _____
Cpf: _____

Nome: _____
Cpf: _____